



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1439/2020.

De 07 de agosto de 2020

“Dispõe sobre: Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio de parceria com a Usina Unidade Conquista do Pontal S.A em recuperação judicial e dá outras providências”.

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de MARABÁ PAULISTA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de parceria com a usina Unidade Conquista do Pontal- S.A em recuperação judicial, com os seguintes objetivos comuns:

1) Execução de obras e serviços de terraplanagem para a construção de acesso/desvio na estrada municipal SPV 020, bem a retirada dos resíduos da ponte existente no local para que o Município possa executar as obras de construção de Ponte de concreto armado sobre o córrego Ribeirão da Antas na estrada vicinal SPV-020 que dá acesso ao Bairro Areia Branca (assentamento Areia Branca), acesso ao Assentamento Santa Maria, acesso ao Assentamento São Pedro, acesso ao Assentamento Nossa Senhora Aparecida (Aparecidinha), acesso ao Assentamento Santo Antônio do Prata, acesso ao Assentamento Santo Antônio; acesso ao Assentamento Don Paulo Evaristo Arns, acesso ao Assentamento André Franco Montoro e a vicinal SPV 032.

2) As manutenções do acesso e demais limpezas no local serão feitas periodicamente pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista -
SP, aos 07 (sete) dias do mês agosto de 2020.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo